

# Diário Oficial

# Do Município de Caucaia

26 de Fevereiro de 2013 - ANO - XII. Nº 660 - Pág. 5.231 à 5.234

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATOS E DISTRATOS**

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090824. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, Sr. ANTONIO IONALDO ARAUJO DO AMARAL, inscrita no CPF sob nº 219.214.073-87, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2777 apto. 902 Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRADA, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO. 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2013, com o valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: 3.1. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 5.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de Dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO. ANTONIO IONALDO ARAUJO DO AMARAL-CPF sob nº 219.214.073-87 CONTRADA.

OUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090826. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado Locatário; e de outro lado, Sra. SIMONE MIRANDA PONTES, brasileira, casada, empresária, residente na Rua José da Rocha, nº 115, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 232.836.373-34, doravante denominada simplesmente Locador, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGAÇÃO. 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Janeiro de 2013, com o valor de R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA JUSTIFICATIVA: 3.1. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 5.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de Dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO. SIMONE MIRANDA PONTES - CPF: 232.836.373-34. LOCATÁRIA.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20120105002. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel, Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado Locatário; e de outro lado, Sr. RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua 125, nº 161, Conj. Nova Metrópole, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.846.513-49, doravante denominado simplesmente Locador, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO. 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2013, com o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: 3.1. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 5.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de Dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - JOSÉ CASTELO **BRANCO CRISOSTOMO** SECRETÁRIO. RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO - CPF: 013.846.513-49. LOCADOR.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 20120801002. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.893.204/0001-48, com sede na Rua Itaiçaba, 108, Meireles, CEP.: 60.160-220, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Srta. CARLA LACERDA VIANA inscrito no CPF sob nº. 992.176.353-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na licitação na modalidade CONVITE Nº. 13.12.06.29.1. CLÁSULA SEGUNDA DO



#### - PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

#### - VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

#### - ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento

#### - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

#### - OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

- SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso

#### — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel Mourão

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

OBJETO: 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de maio de 2013, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: 3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do CONVITE Nº. 13.12.06.29.1. 3.2. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia, quando necessária à prorrogação do prazo, por imposição de circunstâncias supervenientes. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 4.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ N°. 07.616.162/0001-06. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO CONTRATANTE. LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 07.893.204/0001-48. CARLA LACERDA VIANA CONTRATADA.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 20110701014. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia

CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado Locatário; e de outro lado, Sr. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Porcina Leite, nº 512, Parque Soledade, Caucaia/CE inscrita no CPF/MF sob o nº 233.471.203-53, doravante denominado simplesmente Locador, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO. 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 30 de junho de 2013, com o valor de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: 3.1. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 4.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO, CPF: 233.471.203-53, LOCADOR.



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 20120801002. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.893.204/0001-48, com sede na Rua Itaiçaba, 108, Meireles, CEP.: 60.160-220, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Srta. CARLA LACERDA VIANA inscrito no CPF sob nº. 992.176.353-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Aditivo na forma e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na licitação na modalidade CONVITE Nº. 13.12.06.29.1. CLÁSULA SEGUNDA DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de maio de 2013, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mantidas todas as demais cláusulas e condições. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: 3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do CONVITE Nº. 13.12.06.29.1. 3.2. O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia, quando necessária à prorrogação do prazo, por imposição de circunstâncias supervenientes. CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 4.1 O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA-CE, 28 de dezembro de 2012. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06. JOSÉ CASTELO BRANCO SECRETÁRIO. CONTRATANTE. LIAUDI CRISOSTOMO LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 07.893.204/0001-48. CARLA LACERDA VIANA CONTRATADA.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº. 20090824, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ANTONIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro Caucaia CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado Sr. ANTONIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF nº. **219.214.073 87**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2777, apto. 902 Dionísio Torres, Fortaleza CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, pelo que resolvem de comum acordo efetuar o distrato do contrato firmado outrora, entre as partes contratantes, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o distrato do quarto aditivo ao Termo de Contrato nº. 20090824 celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2012. CLÁUSULA SEGUNDA DO DISTRATO: 2.1. As partes qualificadas neste instrumento declaram que assinam o presente DISTRATO sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como, coação, erro, dolo, simulação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores, razão pela qual não resta qualquer dúvida quanto à liberdade de manifestação de vontade aduzida

neste termo. 2.2. Por força do presente distrato, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como DECLARAM não ter mais nada a reclamar uma da outra, seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente, quanto ao objeto daquele instrumento contratual, razão pela qual conferem ampla, geral, irrevogável, irrestrita quitação às obrigações e dívidas assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: 3.1. Certos de que o Foro competente para resolver as dúvidas ou questões que forem suscitadas em decorrência deste distrato do contrato é o da Comarca de Caucaia/CE, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, voluntariamente renunciam a qualquer outro foro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. CAUCAIA-CE, 20 de fevereiro de 2013. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ 07.616.162/0001-06. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO CONTRATANTE. ANTONIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL - CPF nº. 219.214.073 CONTRATADO.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº.20090826, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SIMONE MIRANDA PONTES. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 2061, Centro, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado LOCATÁRIO; e de outro lado Sr(a). SIMONE MIRANDA PONTES, brasileira, casada, empresária, residente na Rua José da Rocha, nº 115, Centro, Caucaia/CE, inscrito(a) no CPF nº. 232.836.373-34, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm justo e firmado entre si este TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, pelo que resolvem de comum acordo efetuar o distrato do contrato firmado outrora, entre as partes contratantes, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o distrato do Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº. 20090826, celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2012. CLÁUSULA SEGUNDA DO DISTRATO: 2.1. As partes qualificadas neste instrumento declaram que assinam o presente DISTRATO sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como, coação, erro, dolo, simulação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores, razão pela qual não resta qualquer dúvida quanto à liberdade de manifestação de vontade aduzida neste termo. 2.2. Por força do presente distrato, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como DECLARAM não ter mais nada a reclamar uma da outra, seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente, quanto ao objeto daquele instrumento contratual, razão pela qual conferem ampla, geral, irrevogável, irrestrita quitação às obrigações e dívidas assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: 3.1. Certos de que o Foro competente para resolver as dúvidas ou questões que forem suscitadas em decorrência deste distrato do contrato é o da Comarca de Caucaia/CE, o LOCATÁRIO e o LOCADOR, voluntariamente renunciam a qualquer outro foro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. CAUCAIA-CE, 16 de janeiro de 2013. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECUSOS HUMANOS - CNPJ 07.616.162/0001-06. LOCATÁRIO. SIMONE MIRANDA PONTES-CPF: 232.836.373-34 LOCADOR.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 26 DE FEVEREIRO DE 2013 - ANO XII Nº 660

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 007/2013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013. Concede Gratificação pela Execução e Trabalho Técnico Relevante, aos servidores constantes no Anexo Único na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; CONSIDERANDO, o art. 64 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art.. 1º CONCEDER, aos servidores relacionados no anexo único, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante; Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 02 de Fevereiro de 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA -Secretário Municipal de Infraestrutura. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE.

N	NOME	VALOR (RS)
01	JOSE HORTENCIO DE CASTRO NETO	R\$ 1.000,00
02	CLAUVER LIMA BARBOSA	R\$ 1.000,00
03	CLERTON CUNHA GOMES	RS 1.000,00
04	ANTONIO FELICIANO MOREIRA JUNIOR	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, EM 02 DE FEVEREIRO de 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA-Secretário Municipal de Infraestrutura. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO-Secretário de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 008/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013. Exonera LARICE CARNEIRO LINHARES cargo efetivo de ARQUITETO da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 49 da Lei Municipal nº. 1965, de 1º de janeiro 2009, combinados com o decreto nº 426 de 31 de janeiro de 2013. Considerando o requerimento referente ao Processo nº 1321/2013 de 01 de Fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de Fevereiro de 2013, LARICE CARNEIRO LINHARES, MAT: 34914, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, Referência AGNS-A1, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, em 05 de Fevereiro de 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA - Secretário de Infraestrutura. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito.

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013. Autoriza o Exmo. Senhor Vice - Prefeito Municipal de Caucaia, Paulo de Tarso Magalhães Guerra, a realizar viagem ao exterior, ausentar-se do país em viagem de natureza particular, sem ônus para o erário público municipal, para os Estados Unidos da América do Norte, cidade de Elko, Estado de Nevada, no período compreendido de 01 a 27 de fevereiro de 2013. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 30, inciso IV do Regimento Interno, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°- Fica autorizado o Exmo. Senhor Vice - Prefeito Municipal de Caucaia, Paulo de Tarso Magalhães Guerra, a realizar viagem ao exterior, ausentar-se do país em viagem de natureza particular, sem ônus para o erário público municipal, para os Estados Unidos da América do Norte, cidade de Elko Estado de Nevada, no período compreendido de 01 a 27 de fevereiro de 2013, com fundamento nos arts. 15, incisos II e III, art. 51, § 3° e art. 54 da Lei Orgânica do Município. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em 14 de fevereiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA (EDUARDO PESSOA) PRESIDENTE.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISOS E EXTRATOS DE CONTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO O Governo Municipal de Caucaia, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 07 de março de 2013, fará realizar licitação na modalidade Carta Convite Nº. 10.13.01.21.1, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.000 (SETE MIL) LITROS CADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL, VISANDO ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, NÃO CONTEMPLADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAGECE, DURANTE O EXERCICIO DE 2013, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José da Rocha Sales -183 - Centro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. CAUCAIA - CE, 25 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA Presidente C.P.C.L.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20130222001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N.º 13.001/2013. CONTRATANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONTRATADA (O): HARLEIGH PINTO MONTENEGRO & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00(CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.2.150 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. . VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20130222002. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.001/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADA (O): JOANA PORTO DUTRA. OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do trabalhador, equipamento vinculado a Secretaria de Trabalho Emprego e Empreendedorismo. VALOR TOTAL: é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2301 2.198. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.002/2013. Após análise feita na Minuta do Edital e Edital a Pregoeira resolve ANULAR todos os atos deste Edital pelo motivo de existir na especificação do objeto descrição que possa dificultar o entendimento do mesmo, ficando assim prejudicado todos os atos desde o lançamento da licitação. Republicaremos o Edital corrigido posteriormente. 22 de Fevereiro de 2013. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.